



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.135
DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.179 DE 11/03/2025;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1095		PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO NO ANEL VIÁRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 110.000 – F.1.701	1.000.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000 – F.2.501	300.000,00
			1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.xx.00 (xxx) – PISTA CAMINHADA NO ANEL VIÁRIO 02 - ESTADO	1.000.000,00
	1.000.000,00

2) SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

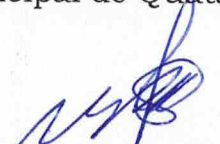
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

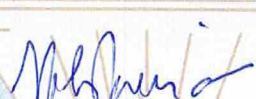
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Março de 2025.


Marcio Bidóia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

